



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul-rio-grandense

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL**

**RELATÓRIO DA UTILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO  
DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSUL –  
2023**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## **REITOR**

Flávio Luís Barbosa Nunes

## **PRÓ-REITOR DE ENSINO**

Rodrigo Nascimento da Silva

## **EQUIPE DO DEGAE**

### **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Liliane da Costa Ores

### **COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE – CAE**

Roberta Gonçalves Crizel - Pedagoga - Coordenadora

Christine Gonçalves Alves - Nutricionista

Rovena Batista Severo - Psicóloga

### **COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAPAE**

Ana Paula Nedel de Oliveira - Assistente Social - Coordenadora de janeiro à março de 2023

Luciara Garcia Morales - Coordenadora de março a dezembro de 2023

Denise Ely e Silva - Nutricionista, de janeiro à março de 2023

Daniel Vieira Essinger - Técnico em Assuntos Educacionais

Fabiane Vicentini Viana Grillo - Técnico em Assuntos Educacionais

Ramão Correa – Assistente Social

## LISTA DOS QUADROS

Quadro 1 - Orçamento da Assistência Estudantil.....	07
Quadro 2 - Detalhamento do Orçamento por PTRES .....	07
Quadro 3 - Diferença orçamentária 2022 / 2023 .....	08
Quadro 4 - Orçamento para editais de renovação/confirmação .....	09
Quadro 5 - Sobra de orçamento após editais .....	10
Quadro 6 – Distribuição do Orçamento.....	10
Quadro 7 – Orçamento descentralizado para os câmpus e Centro de Referência .....	11
Quadro 8 – Sobra orçamentária final .....	12
Quadro 9 - Ações prioritárias da PAE .....	13
Quadro 10 –Outras ações realizadas .....	14
Quadro 11 – Número de estudantes beneficiados .....	15

## LISTA DE SIGLAS

AE	Assistência Estudantil
AET	Auxílio Emergencial Temporário
CAE	Coordenadoria de Apoio ao Estudante
CAPAE	Coordenadoria de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil
DEGAE	Departamento de Gestão da Assistência Estudantil
DIPLAN	Diretoria de Planejamento
EBTT	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
IFSul	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
PAE	Política de Assistência Estudantil
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PROAP	Pró-reitoria de Administração e Planejamento
PROEN	Pró-reitoria de Ensino
PTRES	Programa de Trabalho Resumido

## SUMÁRIO

Introdução	06
Dados orçamentários do DEGAE em 2023	07
Ações realizadas	13
Conclusão	17
Referências	18

## INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta a execução orçamentária da Assistência Estudantil (AE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no exercício de 2023. As ações aqui descritas foram viabilizadas com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e implementadas conforme as diretrizes da Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFSul, gerida pelo Departamento de Gestão de Assistência Estudantil (DEGAE), em consonância com os princípios estabelecidos pelo Decreto nº 7.234/2010.

Em 2023, o orçamento inicialmente previsto para as ações da AE foi de R\$ 9.392.119,00, sendo posteriormente ampliado por um aporte adicional de R\$ 536.906,22, totalizando R\$ 9.929.025,22. Deste montante, foram aplicados R\$ 7.792.605,22 na concessão de bolsas e R\$ 2.136.420,00 em serviços e materiais de apoio. Com a execução de 100% do orçamento disponível, foram beneficiados 3.301 estudantes em situação de vulnerabilidade social, com destaque para os auxílios Alimentação, Moradia, Transporte, Emergencial e Material Escolar.

A metodologia de execução orçamentária priorizou a renovação dos benefícios de estudantes vinculados em 2022 e, na sequência, a vinculação de novos usuários, de acordo com critérios socioeconômicos e disponibilidade financeira. Os dados consolidados foram organizados a partir de informações fornecidas pelos câmpus e Centro de Referência do IFSul, com suporte técnico da Diretoria de Planejamento (DIPLAN) e coordenação da Coordenadoria de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CAPAE) .

Este relatório tem, portanto, a função de garantir a transparência pública, fortalecer os instrumentos de gestão e planejamento da PAE e subsidiar a tomada de decisões estratégicas com foco na promoção da justiça social e no direito à educação pública de qualidade para todos os estudantes do IFSul.

## 1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

No final do ano de 2022 o DEGAE foi informado que o valor a ser liberado para a assistência estudantil no ano de 2023 seria de R\$ 9.392.119,00, sendo que este valor foi acrescido de R\$ 536.906,22 o que totalizou um montante de R\$ 9.929.025,22 para o desenvolvimento das ações da PAE-IFSul. Estes recursos foram utilizados em ações de custeio referente a **Bolsas** – PTRES<sup>1</sup> 170789, no valor de R\$ 7.792.605,22 e **Serviços e Materiais** – PTRES 170788, no valor de R\$2.136.420,00 que foram disponibilizados aos usuários da PAE por meio do Auxílio Alimentação, Auxílio Emergencial, Auxílio Emergencial Temporário, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Auxílio Material Escolar.

### Quadro 1

DEGAE	ORÇAMENTO
MEC (Orçamento PNAES – Ação 2994)	R\$ 9.392.119,00
Aporte financeiro	R\$ 536.906,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.929.025,00</b>

Fonte: DIPLAN

### Quadro 2

Plano de trabalho resumido - PTRES	ORÇAMENTO
<u>PTRES</u> 170788 – SERVIÇOS E MATERIAIS	R\$ 2.136.420,00
<u>PTRES</u> 170789 - BOLSAS	R\$ 7.792.605,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.929.025,00</b>

Fonte: DIPLAN

<sup>1</sup> Programa de Trabalho Resumido (PTRES) corresponde a codificação resumida do Programa de Trabalho, de forma a facilitar e agilizar sua utilização, sobretudo quanto as consultas do SIAFI. Essa codificação é atribuída automaticamente pelo Sistema para cada Programa de Trabalho.

O valor orçamentário liberado para a realização de ações da AE no ano de 2023 foi superior ao valor recebido no exercício de 2022, o que representou um ganho de 2,15% no orçamento da AE quando comparamos os dois exercícios financeiros.

### Quadro 3

Ano	Orçamento
2022	R\$ 9.715.592,00
2023	R\$ 9.929.025,00
<b>Diferença orçamentária de 2.15%</b>	<b>R\$ 213.433,00</b>

Fonte: DEGAE

Em janeiro de 2023 os auxílios moradia e transporte foram pagos com os recursos orçamentários de 2022. A partir de fevereiro de 2023 os auxílios alimentação, moradia, transporte e emergencial temporário, bem como o auxílio emergencial<sup>2</sup>, foram pagos com o recurso orçamentário de 2023.

Decidiu-se em reunião da Câmara de AE que primeiro seria reservado o recurso necessário para o pagamento dos estudantes que recebiam benefícios em 2022, para depois serem realizados os editais de ingresso de novos estudantes. Após a publicação do resultado final do referido edital foi realizado o cálculo orçamentário para atender esta demanda até o mês de dezembro do corrente ano.

---

<sup>2</sup> Conforme o artigo 37 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul o Auxílio Emergencial é concedido através do auxílio financeiro, em situações pontuais para o atendimento das necessidades, esgotadas as possibilidades oferecidas pelo Sistema Único de Saúde (IFSul, 2015).

**Quadro 4**

<b>CÂMPUS</b>	<b>CONFIRMAÇÃO/RENOVAÇÃO</b>
AVANÇADO JAGUARÃO	R\$ 215.480,00
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	R\$ 166.579,00
BAGÉ	R\$ 608.463,20
CAMAQUÃ	R\$ 245.351,30
CENTRO DE REFERÊNCIA	R\$ 48.632,00
CHARQUEADAS	R\$ 431.846,00
GRAVATAÍ	R\$ 123.562,16
LAJEADO	R\$ 97.858,00
PASSO FUNDO	R\$ 250.350,00
PELOTAS	R\$ 1.355.400,00
PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA	R\$ 2.798.619,40
SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 228.750,00
SAPIRANGA	R\$ 147.301,00
SAPUCAIA DO SUL	R\$ 932.347,20
VENÂNCIO AIRES	R\$ 395.930,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.046.469,26</b>

Fonte: Câmpus do IFSul

Após o cálculo de custo dos estudantes que confirmaram/renovaram sua permanência nos benefícios, o orçamento remanescente foi dividido entre os câmpus do IFSul para a vinculação de novos estudantes.

#### Quadro 5

<b>Sobra orçamentária</b>	
DEGAE	R\$ 9.929.025,22
CONFIRMAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS	-R\$ 8.046.469,26
<b>SOBRA</b>	<b>R\$ 1.882.555,96</b>

Fonte: DEGAE e Câmpus do IFSul

O recurso de **R\$ 1.882.555,96** foi distribuído e disponibilizado aos câmpus para a realização dos editais de vinculação de novos estudantes conforme demonstrativo abaixo:

#### Quadro 6

<b>CÂMPUS</b>	<b>Novos estudantes</b>
AVANÇADO JAGUARÃO	R\$ 50.640,76
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	R\$ 39.157,16
BAGÉ	R\$ 115.400,68
CAMAQUÃ	R\$ 79.067,35
CENTRO DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
CHARQUEADAS	R\$ 125.189,97
GRAVATAÍ	R\$ 28.426,59
LAJEADO	R\$ 25.979,27
PASSO FUNDO	R\$ 75.867,01

PELOTAS	R\$ 641.386,82
PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA	R\$ 291.043,15
SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 77.749,56
SAPIRANGA	R\$ 38.404,14
SAPUCAIA DO SUL	R\$ 194.279,78
VENÂNCIO AIRES	R\$ 99.963,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.882.555,96</b>

Fonte: Câmpus do IFSul

A metodologia de divisão desses recursos foi apresentada à Câmara de AE no dia 08/05/2023 e aprovada por todos os seus membros.

#### Quadro 7

<b>Câmpus</b>	<b>Total de orçamento descentralizado</b>
AVANÇADO JAGUARÃO	R\$ 249.553,52
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	R\$ 225.406,00
BAGÉ	R\$ 797.462,87
CAMAQUÃ	R\$ 375.921,26
CENTRO DE REFERÊNCIA	R\$ 51.776,00
CHARQUEADAS	R\$ 591.746,14
GRAVATAÍ	R\$ 212.697,37
LAJEADO	R\$ 156.887,17
PASSO FUNDO	R\$ 266.631,67

PELOTAS *	R\$ 1.762.603,69
PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA **	R\$ 2.995.671,85
SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 304.015,74
SAPIRANGA	R\$ 228.447,20
SAPUCAIA DO SUL	R\$ 1.127.791,82
VENÂNCIO AIRES	R\$ 582.411,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.929.023,90</b>

Fonte: DIPLAN

\* Pelotas – Bolsas R\$ 594.531,85 e Serviços R\$ 1.168.071,84

\*\*Pelotas Visconde da Graça – Bolsas R\$ 646.931,83 e Serviços R\$ 2.348.740,02

## Quadro 8

<b>Devolução de orçamento</b>	
Orçamento DEGAE - 2023	R\$ 9.929.025,00
ORÇAMENTO DESCENTRALIZADO PARA OS CÂMPUS E CENTRO DE REFERÊNCIA + EMPENHO DA REITORIA	R\$ 9.929.023,90
<b>Devolução orçamentária</b>	R\$ 1,10

Fonte: DIPLAN

Considerando a verba total destinada pela União ao IFSul para a realização de ações da Assistência Estudantil, empregamos 100% deste orçamento em 2023.

## 2. AÇÕES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

No ano de 2023 foram realizadas as seguintes ações de Assistência Estudantil com os recursos financeiros disponibilizados pelo PNAES ao IFSul e seguindo os ditames previstos na Normatização dos Benefícios da Assistência Estudantil<sup>3</sup>.

Ações Prioritárias:

- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;
- Auxílio Moradia.

Outras Ações realizadas:

- Auxílio Emergencial Temporário;
- Auxílio Emergencial;
- Auxílio Material Escolar.

A execução das ações de AE descritas acima não foram executadas por todos os câmpus do IFSul. Sua execução ocorreu de acordo com a demanda dos usuários por atendimento.

### Quadro 09

CÂMPUS	AÇÕES PRIORITÁRIAS
AVANÇADO JAGUARÃO	AA - AT
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	AA - AT
BAGÉ	AA – AT - AM
CAMAQUÃ	AA – AT - AM
CENTRO DE REFERÊNCIA	–
CHARQUEADAS	AA – AT - AM

<sup>3</sup> Portaria nº 1874/2017, publica em 13 de junho, que altera a Normatização dos Benefícios da Assistência Estudantil e dispõem sobre as Normas de Concessão de Benefícios da Política de Assistência Estudantil ao discentes e ata da Câmara de Assistência Estudantil de 27 de maio de 2019.

GRAVATAÍ	AA - AT
LAJEADO	AA – AT - AM
PASSO FUNDO	AA – AT - AM
PELOTAS	AA – AT - AM
PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA	AA – AT – (AM ou INTERNATO)
SANTANA DO LIVRAMENTO	AA - AT
SAPIRANGA	AA - AT
SAPUCAIA DO SUL	AA - AT
VENÂNCIO AIRES	AA – AT - AM

Fonte: Câmpus do IFSul e Centro de Referência

Legenda – Auxílio Alimentação (AA), Auxílio Moradia (AM), Auxílio Transporte (AT)

### Quadro 10

CÂMPUS	OUTRAS AÇÕES REALIZADAS
AVANÇADO JAGUARÃO	AEM – AET - ME
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	AEM – AET - ME
BAGÉ	AEM – AET - ME
CAMAQUÃ	AET - ME
CENTRO DE REFERÊNCIA	AEM – AET - ME
CHARQUEADAS	AET - ME
GRAVATAÍ	AEM – AET - ME
LAJEADO	AET - MA

PASSO FUNDO	AET - ME
PELOTAS	AET - ME
PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA	AEM – AET - ME
SANTANA DO LIVRAMENTO	AET - ME
SAPIRANGA	AET - ME
SAPUCAIA DO SUL	AEM – AET - ME
VENÂNCIO AIRES	AEM – AET - ME

Fonte: Câmpus do IFSul e Centro de Referência

Legenda – Auxílio Emergencial (AEM), Auxílio Emergencial Temporário (AET), Material Escolar (ME).

De acordo com dados fornecidos pelos câmpus e pelo Centro de Referência do IFSul 3.301 estudantes foram vinculados à Assistência Estudantil e acessaram os Benefícios garantidos pela PAE - IFSul no ano de 2023.

O quadro abaixo mostra todos os estudantes que durante o exercício de 2023 (período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro) receberam auxílios da Assistência Estudantil, sem importar o período de recebimento (um mês, alguns meses, um semestre ou o ano inteiro), sendo os dados utilizados informados pelos responsáveis pela AE nos câmpus e no Centro de Referência.

#### Quadro 11

CAMPUS	Estudantes beneficiados
AVANÇADO JAGUARÃO	81
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	73
BAGÉ	235
CAMAQUÃ	143
CENTRO DE REFERÊNCIA	16

CHARQUEADAS	233
GRAVATAI	87
LAJEADO	60
PASSO FUNDO	83
PELOTAS	901
PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA	643
SANTANA DO LIVRAMENTO	126
SAPIRANGA	72
SAPUCAIA DO SUL	388
VENÂNCIO AIRES	160
<b>TOTAL</b>	<b>3.301</b>

Fonte: Câmpus do IFSul e Centro de Referência

Para o exercício de 2024, o orçamento previsto para ações da Assistência Estudantil no IFSul é de R\$ 9.929.025,00.

## CONCLUSÃO

A execução integral do orçamento da Assistência Estudantil em 2023 demonstra o comprometimento do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil (DEGAE), com a promoção da permanência e do êxito dos estudantes em situação de vulnerabilidade social. Com a aplicação de 100% dos recursos disponíveis – totalizando R\$ 9.929.025,22 –, foi possível garantir, em todos os câmpus e no Centro de Referência, ações essenciais como os auxílios Alimentação, Moradia, Transporte, Emergencial e Material Escolar, atendendo 3.301 estudantes em todo o território de abrangência do Instituto.

A gestão orçamentária adotada foi pautada na responsabilidade, equidade e transparência, respeitando as normativas institucionais e o marco legal vigente, especialmente o Decreto nº 7.234/2010. Esta lei reafirma o papel do Estado na garantia do direito à assistência estudantil e fortalece a concepção da educação como promotora de justiça social.

Os resultados alcançados revelam não apenas a eficácia dos processos de planejamento, descentralização e monitoramento da Política de Assistência Estudantil, mas também a capacidade institucional do IFSul de responder às demandas concretas de seus estudantes, mesmo diante dos desafios operacionais e orçamentários.

Dessa forma, o presente relatório não se limita ao cumprimento de uma exigência formal de prestação de contas, mas representa um instrumento estratégico de avaliação e fortalecimento das ações da PAE, contribuindo para sua qualificação contínua e para a consolidação da assistência estudantil como política permanente, integrada ao projeto pedagógico institucional e ao compromisso com a equidade no acesso e permanência no ensino público federal.

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 4 de junho 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.112**, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível

em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/5127629/4132742/LeiN8.112de11dedezembrode1990.pdf>. Acesso em: 4 de junho 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.559**, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8159-8-janeiro-1991-322180-normaatualizada-pl.html>. Acesso em: 4 de junho 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.527**, de 11 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 4 de junho 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2015/2012/Lei/L12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2015/2012/Lei/L12711.htm). Acesso em: 16 abril. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNAES. Disponível em:

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNAES. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm).

Acesso em: 16 abr. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Portaria n. 1330/2010**, de 31 de agosto de 2010.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa nº 1/2017**. Publicada pelo Pró-Reitor de Ensino. Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=89](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89). Acesso em: 19 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa nº 2/2017**. Publicada pelo Pró-Reitor de Ensino. Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=89](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89). Acesso em: 19 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 30/2016 do CONSUP**, de 19 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 37/2010 do CONSUP**, de 14 de outubro de 2010.

\_\_\_\_\_. **Regulamento da Política de Assistência Estudantil.** Aprovado pela Resolução 138/2012 do Conselho Superior. Revisão Aprovada pela Resolução 56/2015 do Conselho superior. Disponível em:

<[http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=89](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89)>. Acesso em: 18 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.** Pelotas-RS: 2011. Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4&Itemid=5](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4&Itemid=5). Acessado em 23.04.2018

\_\_\_\_\_. **Normatização Geral dos Benefícios,** aprovada pela Portaria 2312 de 14 de dezembro de 2012b. Revisada em 2016 e aprovada pela Portaria 1847 de 13 de julho de 2017. Disponível em:

<[http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=89](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89)>. Acesso em: 18 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Regulamento da Câmara de Assistência Estudantil,** aprovado pela Resolução 139/2012 do Conselho Superior 2012c. Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=89](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89). Acesso em: 19 abr. 2018.